

IPASGO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA
CONTRATO DE LOCAÇÃO

ELABORAÇÃO: Coordenação de Logística
COORDENAÇÃO: Renee Fernandes Santana



IPASGO
Fis. nº <u>04</u>
Visto: <u>11</u>

ÍNDICE

1) JUSTIFICATIVA	3
2) DA VIGÊNCIA	3
3) DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	3
4) DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	4

1. JUSTIFICATIVA:

O presente projeto consiste no contrato de locação do imóvel situado na **Avenida Inácio Neto, N.100, Edifício Lake Business Center, centro, luziânia-Go**, para abrigar a Regional do IPASGO.

A escolha do imóvel apresentado nos documentos que seguem anexos justifica-se pelos motivos a seguir expostos:

a) O prédio atende às necessidades do IPASGO, com infraestrutura adequada à prestação de serviço na referida cidade, ou seja, o imóvel é adaptado ao atendimento ao público. Inclusive, possui instalações elétricas compatíveis, redes adequadas para instalação de equipamentos de informática e linhas telefônicas;

b) A localização do imóvel proposto favorece a garantia da qualidade no atendimento aos usuários, pois está situado em ponto estratégico na cidade de Luziânia - GO.

2. DA VIGÊNCIA:

O prazo para contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

3. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

3.1. DAS RESPONSABILIDADES DO IPASGO:

O IPASGO se compromete a:

- manter em perfeita conservação o imóvel locado;
- utilizar exclusivamente o imóvel para fins de prestação de serviços a seus usuários;
- entregar o imóvel ao fim da locação, em condições iguais às do seu recebimento.
- pagar as despesas decorrentes do consumo de energia;
- pagar as despesas decorrentes de condomínio;

3.2. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

O Locador se compromete a:

- entregar o imóvel ao IPASGO em perfeitas condições para uso;
- zelar para que a posse do IPASGO, seja de forma mansa e pacífica, livre de turbação ou esbulho;
- pagar as taxas do Imposto Predial Territorial Urbano/IPTU;
- pagar as despesas decorrentes do consumo de água

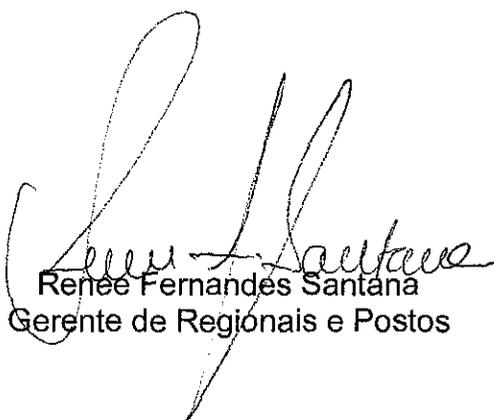


- em caso de danos por força maior ou caso fortuito proceder às suas expensas a reparação do dano e garantir, em caso de impedimento do uso do imóvel a prorrogação do CONTRATO sem ônus, pelo mesmo tempo de não uso;
- apresentar mensalmente Certidão Negativa Junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

4. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

O responsável pela fiscalização e acompanhamento, recebimento e atesto do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será Renee Fernandes Santana, Gerente de Regionais e Postos.

Goiânia, 10 de Agosto de 2017.



Renee Fernandes Santana
Gerente de Regionais e Postos